 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.801.884/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIDRAURON</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b> <b>28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>2154</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.980-236</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>
UF <b>RO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OTAVIOCEC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3321-1566</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 15:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.801.884/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2013
NOME EMPRESARIAL HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON	NÚMERO 2154	COMPLEMENTO
CEP 76.980-236	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (S-01)	MUNICÍPIO VILHENA
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOCEC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3321-1566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 15:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.801.884/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>2154</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.980-236</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OTAVIOCEC@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>RO</b>
TELEFONE <b>(69) 3321-1566</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 15:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.783.321/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INCOMAGRI INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD ESTADUAL SP-147, KM. 41,930 METROS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>CAIXA POSTAL 41</b>
CEP <b>13.974-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO DOS MACUCOS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPIRA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>incomagri@incomagri.com.br</b>		TELEFONE <b>(19) 3843-9900 / (19) 3863-3023</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 15:56:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.370.959/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIA FIBRA NET TELECOM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTERFACE NET TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMINGUES LINHARES</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.980-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>
		UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAMEWTEC@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 3322-3509 / (69) 3322-2958</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.370.959/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIA FIBRA NET TELECOM LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMINGUES LINHARES</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.980-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (S-01)</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>
UF <b>RO</b>		TELEFONE <b>(69) 3322-3509 / (69) 3322-2958</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAWTEC@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.533.398/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2011	
NOME EMPRESARIAL JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACO RETIFICA DE MOTORES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOS CAJUEIROS	NÚMERO 5086	COMPLEMENTO	
CEP 76.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3442-4274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.848.915/0001-94</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>16/06/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO ALVES DE SOUZA COM. IMP. EXP. E REP</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PIRAMITH DISTRIBUIDORA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>joao.piramith@hotmail.com</b>			TELEFONE <b>(69) 3043-5932</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.253.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1974
NOME EMPRESARIAL LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCINDO NARDINI	NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 13.178-512	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DULCE (NOVA VENEZA)	MUNICÍPIO SUMARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELA@LDATANQUES.COM.BR	TELEFONE (19) 3838-9565 / (19) 3922-5030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.031.030/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2010
NOME EMPRESARIAL LP COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 25 DE AGOSTO	NÚMERO 4443	COMPLEMENTO
CEP 76.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RO
TELEFONE (69) 3442-1300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.351.877/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1997	
NOME EMPRESARIAL LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCAWEB		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R ITAPAIUNA	NÚMERO 2434	COMPLEMENTO	
CEP 05.707-001	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDRADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_EMAIL@LOCAWEB.COM.BR		TELEFONE (11) 3544-0444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 18:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.758.038/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2016
NOME EMPRESARIAL LUCTRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L R TRANSPORTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ITALO MODE	NÚMERO 172	COMPLEMENTO
CEP 15.996-012	BAIRRO/DISTRITO VILA JANDIRA	MUNICÍPIO MATAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO APOIO.EMPRESARIAL@UOL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (16) 3383-1333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.582.949/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. CARLOS DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>5996</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.980-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>
		UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(69) 3321-2247</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 11:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.440.303/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. DE PADUA LEMOS LIMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO SOCORRO PIMENTA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 364 KM 194</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PIMENTA BUENO</b>
UF <b>RO</b>	TELEFONE <b>(69) 3451-2625</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 11:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.805.297/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1995	
NOME EMPRESARIAL MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQTRON		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAETANO NATAL BRANCO	NÚMERO 3800	COMPLEMENTO BLOCO B	
CEP 89.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOACABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.753.213/0001-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUIPARTS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CELSO MAZUTTI	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------	-------------

CEP 76.980-002	BAIRRO/DISTRITO BODANESE	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAQUIPARTS.COM.BR	TELEFONE (65) 3684-8080 / (65) 3684-2222
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.753.213/0001-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2010	
NOME EMPRESARIAL MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO MAZUTTI	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO	
CEP 76.980-002	BAIRRO/DISTRITO BODANESE	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAQUIPARTS.COM.BR	TELEFONE (65) 3684-8080 / (65) 3684-2222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.311.289/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1967
NOME EMPRESARIAL MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS TATU S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPLEMENTOS AGRICOLAS TATU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV MARCHESAN	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO
CEP 15.990-510	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MATAO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@MARCHESAN.COM.BR
TELEFONE (16) 3382-8282		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.283/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015	
NOME EMPRESARIAL MARCOS AGUIAR DA SILVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTI INFOCORP TECNOLOGIA E SISTEMAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MAJOR AMARANTE	NÚMERO 3080	COMPLEMENTO SALA 03 LOTE 04/B QUADRA21	
CEP 76.980-152	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (S-01)	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MARCOSAGUIAR.COM.BR		TELEFONE (69) 3322-6393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 11:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.378.389/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1966	
NOME EMPRESARIAL MARTINS CRUZ & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUINAS AGRICOLAS CRUZ		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 32.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 342 + 55 METROS	
CEP 14.872-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JABOTICABAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO sidinei_amaral@uol.com.br		TELEFONE (16) 3202-0787 / (16) 3203-6983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.773.245/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2010	
NOME EMPRESARIAL MASSARI COMUNICACAO VISUAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASSARI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 5051	COMPLEMENTO	
CEP 76.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GPMASARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 3442-9066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.178.304/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2007
NOME EMPRESARIAL M. LEITE NETO - MECANICA 4 RODAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER 4 RODAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON	NUMERO 2086	COMPLEMENTO
CEP 78.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILHENA
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3322-1156 / (69) 3322-2217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.880.045/0001-78</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MODANESE LOCACOES DE IMOVEIS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MODANESE LOCACOES</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV FORTALEZA</b>		NÚMERO <b>4445</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>76.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ROLIM DE MOURA</b>	UF <b>RO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(69) 3442-1969</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:25:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.608.308/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MONGERAL S/A</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.42-1-00 - Previdência complementar aberta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>TV BELAS ARTES</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>20.060-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTOSMONGERAL@MONGERALAEGON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 3722-2200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 11:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.859.036/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1987	
NOME EMPRESARIAL MONZA COMERCIO DE TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO MAZZUTTI	NÚMERO 3953	COMPLEMENTO	
CEP 78.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 12:05:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.127.635/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1981	
NOME EMPRESARIAL NB MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JF MAQUINAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA TEREZINHA 921	NÚMERO 921	COMPLEMENTO	
CEP 13.973-900	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUARUJA	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@INDUSTRIASNB.COM.BR		TELEFONE (19) 3863-9600 / (19) 3863-9676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 11:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.480.878/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1996	
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA VITAPAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIPAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAMPOS SALES	NUMERO 4406	COMPLEMENTO	
CEP 76.808-640	BAIRRO/DISTRITO ELETRONORTE	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO panificadora_vipao@hotmail.com		TELEFONE (69) 3227-2521 / (69) 3043-2521	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 16:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.215.132/0002-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1978	
NOME EMPRESARIAL PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEMAZA AUTO PECAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO MAZZUTI	NÚMERO 4185	COMPLEMENTO	
CEP 78.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 18:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.700.135/0003-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
NOME EMPRESARIAL POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO CAMPOS	NÚMERO 4441	COMPLEMENTO
CEP 78.110-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA I	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO polifiltro.cba@terra.com.br		UF MT
TELEFONE (65) 3027-2980 / (65) 3027-2980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.336.204/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2013	
NOME EMPRESARIAL PRODYNAMIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 03500	COMPLEMENTO BLC 2 SAL 515 516	
CEP 22.640-102	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTOR.SIGAUD@TRENCHROSSI.COM		TELEFONE (21) 2206-4900 / (21) 2206-4905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.722.130/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1995	
NOME EMPRESARIAL REMOPECAS RETIFICA DE MOTORES E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMOPECAS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA BEIRA	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO	
CEP 76.806-480	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@gruporovema.com.br	TELEFONE (69) 3211-0573 / (69) 3211-0550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.914.992/0027-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2004
NOME EMPRESARIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WILLY EUGENIO FLECK	NÚMERO 505	COMPLEMENTO
CEP 91.150-180	BAIRRO/DISTRITO RUBEM BERTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.MARTINS@RTE.COM.BR	TELEFONE (16) 2101-9826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:40:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.204.000/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/1996
NOME EMPRESARIAL ROLIMAQ TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROLIMAQ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANAA	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO
CEP 76.870-249	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE AREAS ESPECIAIS	MUNICÍPIO ARIQUEMES
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO altercon@uol.com.br	TELEFONE (69) 3535-6934 / (69) 3535-3331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.864.331/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2003	
NOME EMPRESARIAL R T TRANSPORTES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAPT VUPT		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1564	COMPLEMENTO B	
CEP 76.908-503	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO cirlei.r.s@hotmail.com		TELEFONE (69) 3422-0145 / (69) 3422-0145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 16:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.387.114/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/1982</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DE RONDONIA - SINCODIV -RO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINCODIV - RO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO MADEIRA</b>	NÚMERO <b>4464</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>	
CEP <b>76.820-161</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA PORTO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(69) 3223-2706</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 18:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO	
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		TELEFONE (11) 3430-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 18:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO	
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 18:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.209.417/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2008	
NOME EMPRESARIAL THEO TRANSPORTES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEO TRANSPORTES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 223 KM 53	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 09	
CEP 98.200-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IBIRUBA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3324-1283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 17:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.164.021/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAMPAIO VIANA 44</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>04.004-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARAISO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.FISCAL@TOKIOMARINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3054-7000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.408.092/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACTOR-TERRA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TRANSCONTINENTAL	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------	-------------

CEP 76.908-309	BAIRRO/DISTRITO VILA JOTAO	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rondocontabil@uol.com.br	TELEFONE (69) 8116-5925 / (69) 3422-3818
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 12:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.408.092/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2008	
NOME EMPRESARIAL TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TRANSCONTINENTAL	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO	
CEP 76.908-309	BAIRRO/DISTRITO VILA JOTAO	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO rondocontabil@uol.com.br	TELEFONE (69) 8116-5925 / (69) 3422-3818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 12:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.362.671/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1994
NOME EMPRESARIAL TRELLEBORG DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CHARLES GOODYEAR	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALA: 03;
CEP 06.524-115	BAIRRO/DISTRITO CURURUQUARA	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.ANGELICO@TRELLEBORG.COM		UF SP
TELEFONE (11) 2802-9260 / (11) 2802-9264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 17:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.341.981/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001	
NOME EMPRESARIAL <b>VIA LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AURELIA</b>	NÚMERO <b>1032</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>05.046-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>clayton@osfe-rnc.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 5574-5144</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 17:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.412.980/0001-06</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>18/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBERSON BLASQUES DIAS 82795525291</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO AUTOMOTIVO RDB</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CORUMBIARA</b>	NÚMERO <b>4560</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>76.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ROLIM DE MOURA</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(69) 8486-2493</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:17:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.802.049/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2015	
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. ASSY		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD GO-213	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA: GL; LOTE: 06; CASA: 2;	
CEP 75.680-001	BAIRRO/DISTRITO SOLAR DE CALDAS	MUNICÍPIO CALDAS NOVAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@6DEJUNHO.COM.BR		TELEFONE (64) 3453-4713 / (64) 3453-1105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 17:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PESSOAS FÍSICAS**

1	Nome	ADEMIR MARCOS DALLABRIDA
	CPF	609.847.592-04
	Endereço	AV. OCTAVIO JOSÉ DOS SANTOS, 4105, JARDIM DAS OLIVEIRAS CIDADE: VILHENA /RO - Fone: (69)9.9995-3837
	Valor	R\$89.957,93

2	Nome	ANDRE ARAUJO LIMA CAVALCANTE
	CPF	001.398.962-60
	Endereço	RUA ESTACIO DE SA,6684 - CUNIA - Cidade: PORTO VELHO / RO - CEP: 76824-466 Fone: (69) 9287-2590
	Valor	R\$2.000,00

3	Nome	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
	CPF	206.427.411-15
	Endereço	AV D. PEDRO II,637 SALA 605 -CENTRO - CEP: 76800-000 -Cidade: PORTO VELHO/ RO Fone: (69) 99981-2012
	Valor	R\$8.513,25

4	Nome	CARLOS JORGE MORENO YASAKA
	CPF	028.292.898-70
	Endereço	RUA CDOR QUIRINO TEIXEIRA, 101, CASA 29, JD. LEONOR MENDES DE BARROS CEP: 02.348-060 - CIDADE: SÃO PAULO/SP
	Valor	R\$1.223.315,70

5	Nome	JEAN MARCEL VIANA
	CPF	754.601.492-15
	Endereço	AV BRASIL,5096 - JARDIM ELD. Cidade: VILHENA / RO - CEP: 76980-000 Fone: (69) 3322-0000
	Valor	R\$3.750,00

6	Nome	JOSE GERALDO MARIOT
	CPF	235.962.799-68
	Endereço	AV. MASSANGANA, 2712- SETOR INDUSTRIAL - CEP: 78.955-360 CIDADE: ARIQUEMES/RO - FONE: (64)49927-3331
	Valor	R\$56.000,00

7	Nome	MÁRCIA REGINA CADORE
	CPF	457.026.832-34
	Endereço	AV. MAJOR AMARANTE, 3318, SALA 01, CENTRO CIDADE: VILHENA / RO
	Valor	R\$1.248.450,00



8	Nome	VALDEMAR FELIX FILHO - CPF/CNPJ: 303.457.231-04
	CPF	303.457.231-04
	Endereço	AV. CELSO MAZUTTI,0 - CENTRO - CEP: 78995-000 - Cidade: VILHENA / RO
	Valor	R\$101.943,99
<b>TOTAL -----&gt; R\$2.733.930,87</b>		



**ADEMIR MARCOS DALLABRIDA**

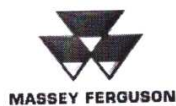
De: Lisiane da Rosa - GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA <financeiro@guaporemaquinas.com.br>  
 Para: <advogados.lu@terra.com.br>  
 Data: Ter 30/04/19 16:49

Anexos: image001.png (128 KB); image002.png (15 KB);

Marlu,

Este também é para incluir na lista de credores.

Conta:		CPF/CNPJ:	Classificação:	Fones
<b>15396 ADEMIR MARCOS DALLABRIDA</b>		<b>609.847.592-04</b>	<b>0 /</b>	<b>(69) 9995-3837</b>
Endereço: AV.OCTAVIO JOSE DOS SANTOS, 4105 - JD DAS OLI		CEP: 76980-000	Cidade: VILHENA / RO	Fone: (69) 9995-3837
0 CPF/CNPJ: <b>609.847.592-04</b>				
TI	ADEMIR/1	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/04/2019 25/04/2019 // 5 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/2	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/05/2019 25/05/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/3	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/06/2019 25/06/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/4	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/07/2019 25/07/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/5	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/08/2019 25/08/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/6	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/09/2019 25/09/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/7	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/10/2019 25/10/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/8	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/11/2019 25/11/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/9	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/12/2019 25/12/2019 // 0 0 8.995,79 8.995,7
TI	ADEMIR/10	1 3	caixa guapor	0 0 28/01/2019 25/01/2020 25/01/2020 // 0 0 8.995,82 8.995,8
				Total do endereço 89.957,93 89.957,93
<b>Total geral: FORNECEDORES CUSTO F</b>		Pago	<b>0,00 0,00</b>	<b>0,00 Pendente 89.957,93</b>
<b>TOTAL:</b>		Pago	<b>0,00 0,00</b>	<b>0,00 Pendente 89.957,93</b>



Lisiane da Rosa  
 Financeiro  
**GUAPORÉ**  
 Av. Celso Mazutti, 2965 - Jardim América  
 CEP 76980 811 - Vilhena / RO  
 Telefone: (69) 3322-3000 / 69 99982-3004  
 financeiro@guaporemaquinas.com.br





## CARLOS JORGE MORENO YASAKA

De: Lisiane da Rosa - GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA <financeiro@guaporemaquinas.com.br>

Para: <advogados.lu@terra.com.br>

Data: Ter 30/04/19 17:12

Anexos: [image001.png \(15 KB\)](#);

Marilu,

Segue para inclusão dos credores:

**CARLOS JORGE MORENO YASAKA** - CPF: 028.292.898-70

Rua Cdor Quirino Teixeira, 101, Casa 29, Jd. Leonor Mendes de Barros, CEP 02348-060 - São Paulo - SP

Nome da Conta	Cheque	Vencimento	Valor
CARLOS JORGE MORENO YASAKA	1267	20/02/2012	R\$ 136.694,32
CARLOS JORGE MORENO YASAKA	1266	20/02/2012	R\$ 370.079,73
CARLOS JORGE MORENO YASAKA	1265	20/02/2012	R\$ 716.541,65

**R\$ 1.223.315,70**



**Lisiane da Rosa**

Financeiro

**GUAPORÉ**

Av. Celso Mazutti, 2965 - Jardim América

CEP 76980 811 - Vilhena / RO

Telefone: (69) 3322-3000 / 69 99982-3004

[financeiro@guaporemaquinas.com.br](mailto:financeiro@guaporemaquinas.com.br)



## MARCIA

De: Lisiane da Rosa - GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA <financeiro@guaporemaquinas.com.br>

Para: <advogados.lu@terra.com.br>

Data: Ter 30/04/19 16:45

Anexos: [image001.png](#) (15 KB);

Marilu,

Segue informações da Márcia:

**MARCIA REGINA CADORE - CPF: 457.026.832-34**

Av.: Major Amarante, 3318 - Sala 01 - Centro -Vilhena/RO

Nome da Conta	Cheque	Vencimento	Valor	
MARCIA REGINA CADORE	9098	27/10/2018	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9081	06/11/2018	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9087	27/11/2018	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9082	06/12/2018	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9088	27/12/2018	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9092	30/12/2018	R\$ 2.975,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9084	06/01/2019	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9089	27/01/2019	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9085	06/02/2019	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9086	27/02/2019	R\$ 17.500,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9097	28/02/2019	R\$ 2.975,00	JUROS
MARCIA REGINA CADORE	9095	06/02/2019	R\$ 500.000,00	PRINCIPAL
MARCIA REGINA CADORE	9094	27/02/2019	R\$ 500.000,00	PRINCIPAL
MARCIA REGINA CADORE	9096	28/02/2019	R\$ 85.000,00	PRINCIPAL
			<b>R\$ 1.248.450,00</b>	



Lisiane da Rosa  
Financeiro  
**GUAPORÉ**  
Av. Celso Mazutti, 2965 - Jardim América  
CEP 76980 811 - Vilhena / RO  
Telefone: (69) 3322-3000 / 69 99982-3004  
[financeiro@guaporemaquinas.com.br](mailto:financeiro@guaporemaquinas.com.br)



CREDOR COM GARANTIA REAL

1	Nome	MOACIR ELOY CROSETTA BATISTA
	CPF	154.705.129-91
	Endereço	RUA CARLOS D. OBERGON, 325, APTO. 604 - EDIFÍCIO ROYAL GARDEN, BAIRRO JARDIM AMÉRICA - CIDADE VILHENA/RO
	Valor	R\$4.000.000,00

**TOTAL -----> R\$ 4.000.000,00**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 4ª CÍVEL DA COMARCA DE VILHENA - RO.

**Processo n.º 7005626-13.2019.8.22.0005**

**REQUERENTE**

**GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Já qualifica da nos Autos

**REQUERIDOS**

**UNIVERSALIDADE DE CREDITORES,**

Todos qualificados no Anexo XIII.

A Requerente, por seus advogados no final assinado, vêm mui respeitosamente ante V. Exa., **REQUERER** a juntada dos anexos da Ação de Recuperação Judicial interposta, sendo eles ANEXO X - DA FUNÇÃO SOCIAL, ANEXO XI - DO PRÉ-PALNO GESTOR, ANEXO XII - DOS CREDITORES, por ser direito.

A Autora informa que, os anexos estão sendo protocolizados em petições distintas pelo site não comportar a integridade dos documentos em uma única petição.



Pede deferimento.

Vilhena, RO, 24 de maio de 2019.

RENATO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

OAB/MS 6.042

LUCAS PETINI NUNES

OAB/MS 18.708

TATIANE BRITO GONÇALVES

Bacharel em Direito





**RENATO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**  
*e Advogados Associados*

**ANEXO XIII**  
**DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA EMPRESA**

---

Rua Flávio de Matos, 572 • Monte Líbano • CEP 79.004-580 • Campo Grande/MS  
Central (67) 3382 5424  
e.mail: rp.adas@terra.com.br



## CONTRATO DE CONCESSÃO

Por este instrumento particular, de um lado **AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Guilherme Schell, 10.260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.876.003/0001-36, por seus representantes legais abaixo firmados, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na cidade de Vilhena/RO, na Av. Celso Mazutti, 2965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.067.041/0001-81, por seu representante legal abaixo firmado, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acordado firmar o presente Contrato de Concessão que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

### 1. NORMAS DE CONCESSÃO

#### 1.1. NOMEAÇÃO

1.1.1. A CONCESSIONÁRIA, nesta ocasião, é nomeada em caráter condicional, provisório e experimental, para comercializar os produtos agrícolas da marca **MASSEY FERGUSON**, bem como para prestar serviços de Assistência Técnica destes produtos.

1.1.2. A continuidade de vigência da nomeação ora outorgada, após a assinatura do presente, fica expressamente condicionada ao cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, dos requisitos relacionados neste Contrato, nos prazos correspondentes, contados a partir da data de sua assinatura.

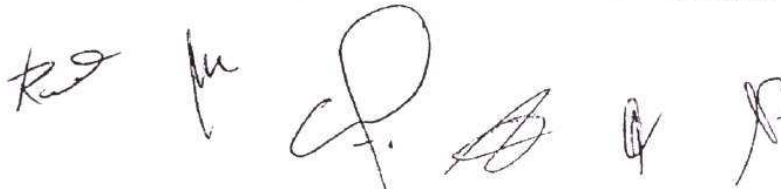
1.1.3. O descumprimento pela CONCESSIONÁRIA de qualquer das condições previstas neste Contrato, nos prazos correspondentes, acarretará a automática e imediata rescisão da presente nomeação, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 6.729/79, deixando a CONCESSIONÁRIA, a partir de então, de exercer as atividades de concessão comercial dos produtos agrícolas **MASSEY FERGUSON**, independente de qualquer indenização por parte da CONCEDENTE, seja a que título for, devendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os ônus decorrentes do descumprimento das condições ora estipuladas.

1.1.4. Em sendo cumprida pela CONCESSIONÁRIA todas as condições previstas neste Contrato, a presente nomeação vigorará por 5 (cinco) anos, nos termos previstos no parágrafo único do art. 21 da Lei nº 6.729/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.132/90, e se tornará automaticamente por prazo indeterminado, se nenhuma das partes manifestar à outra a intenção de não prorrogá-lo, antes de 180 (cento e oitenta) dias do seu término, mediante notificação por escrito. A não prorrogação da concessão não acarretará direito da CONCESSIONÁRIA a indenização ou compensação de qualquer espécie e a qualquer título.

1.1.5. A CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de zelar pela marca **MASSEY FERGUSON** e pelos interesses da CONCEDENTE e da Rede de Concessionárias. Se considerará **infração** deste Contrato, além das demais obrigações nele constantes: a apresentação pela CONCESSIONÁRIA de desempenho de vendas e participação de mercado inferior ao que a CONCEDENTE detém em nível nacional



Guapore doc



dos seus produtos; não apresentar organização e estrutura de pessoal, de equipamentos e instalações adequadas ao atendimento de sua área de atuação; não efetuar o melhor atendimento ao consumidor, inclusive quanto à prestação de assistência técnica pós-venda; atraso de pagamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias do vencimento, de quaisquer obrigações oriundas da relação comercial entre CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, bem como nas quais a CONCESSIONÁRIA comparece na qualidade de FIADORA, AVALISTA ou ENDOSSANTE perante a CONCEDENTE ou nas obrigações assumidas perante instituições financeiras, inclusive nas operações denominadas genericamente de "Operações Vendedor" em que a CONCEDENTE se constitui em garantidora do débito; se for requerida pela CONCESSIONÁRIA o benefício legal da concordata ou ter sua falência requerida e/ou decretada; alteração no quadro societário sem a concordância expressa da CONCEDENTE; a cessão deste contrato; ou a prática de qualquer ato em detrimento da CONCEDENTE, da Rede de Concessionárias ou da marca MASSEY FERGUSON.

1.1.6. Todo e qualquer precedente aberto no que tange a exigibilidade das obrigações oriundas deste Contrato, nos prazos estipulados, jamais poderá ser tido como novação dessas obrigações, devendo, pois, ser considerado como mera tolerância por parte da CONCEDENTE, nem afetará o direito da CONCEDENTE de exercê-lo a qualquer tempo.

1.1.7. No caso de alteração ou revogação da Lei nº 6.729/79 com suas posteriores modificações, que hoje regula a concessão comercial de veículos automotores, os direitos e obrigações decorrentes da concessão passarão a se reger pelas novas normas legais que vierem a ser instituídas.

## 1.2. CONCESSÃO

### 1.2.1. PRODUTOS

Tratores Agrícolas (Massey Ferguson)  
de 0 a 120 cv  
de 120 a 200 cv  
Colheitadeiras Automotrizes (Massey Ferguson)  
Implementos Agrícolas (Massey Ferguson)  
Peças de Reposição para os Produtos Agrícolas  
Assistência Técnica

1.2.2. A CONCEDENTE poderá a qualquer momento alterar os PRODUTOS ou modificar as especificações dos mesmos independente de aviso prévio, sem estar obrigada a proceder as mesmas modificações nos PRODUTOS já entregues ou já faturados.

## 1.3. COBERTURA TERRITORIAL

### 1.3.1. ÁREA DE ATUAÇÃO

Municípios de Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada d'Oeste, Cabixi, Cacoal, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, São Francisco do

Guspore.doc

2





Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena, todos localizados no Estado de Rondônia.

#### 1.4. COMERCIALIZAÇÃO

- 1.4.1. Os PRODUTOS serão adquiridos pela CONCESSIONÁRIA, diretamente da CONCEDENTE, através do PEDIDO DE COMPRA, para serem revendidos em seu nome, não lhe cabendo assim representar ou agir em nome da CONCEDENTE.
- 1.4.2. A responsabilidade pelo envio e correto preenchimento do PEDIDO DE COMPRA é da CONCESSIONÁRIA, ressalvado, a exclusivo critério da CONCEDENTE, o direito de aceitação do mesmo no prazo de 48 horas do seu recebimento. Em caso de não aceite, a CONCEDENTE comunicará a CONCESSIONÁRIA por escrito.
- 1.4.3. Os PRODUTOS serão adquiridos aos preços, formas de pagamentos e outras condições constantes da Política Comercial da CONCEDENTE, a ser por esta definida periodicamente.
- 1.4.4. A CONCEDENTE procurará, dentro de suas possibilidades, entregar os PRODUTOS nos prazos acordados, não assumindo responsabilidades por eventuais atrasos ocorridos. Caso ocorram atrasos, as partes negociarão um novo prazo de entrega.
- 1.4.5. A Política Comercial poderá ser alterada a critério da CONCEDENTE, prevalecendo em vigor sempre a última que tenha sido encaminhada à CONCESSIONÁRIA.
- 1.4.6. A venda a crédito por parte da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA será feita a exclusivo critério da CONCEDENTE, mediante as condições e garantias por esta estabelecida.
- 1.4.7. A CONCESSIONÁRIA deverá celebrar Contrato de Abertura de Crédito, nos prazos e com as garantias estipuladas de comum acordo entre as partes.
- 1.4.8. A CONCEDENTE poderá, a qualquer momento, a seu critério, exigir garantias complementares, reais, pessoais ou bancárias para o valor total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA junto à CONCEDENTE.
- 1.4.9. A critério da CONCEDENTE, enquanto as garantias exigidas não forem providenciadas, os fornecimentos à CONCESSIONÁRIA poderão ser suspensos.
- 1.4.10. A CONCESSIONÁRIA comercializará exclusivamente os PRODUTOS da marca objeto deste Contrato de Concessão.
- 1.4.11. A CONCESSIONÁRIA não poderá, direta ou indiretamente, independentemente de pertencer ao mesmo grupo econômico, comercializar outros produtos que façam concorrência com os PRODUTOS, bem como com quaisquer outros produtos fabricados pela CONCEDENTE, salvo mediante autorização por escrito da CONCEDENTE.

Guapore.doc

3



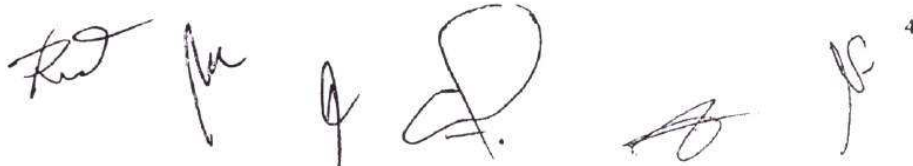
- 1.4.12. É também vedado à CONCESSIONÁRIA possuir em seu quadro societário pessoas físicas ou jurídicas, ou destas ter participações diretas ou indiretas, ou que sejam sócios (majoritários ou minoritários) de empresas concorrentes dos PRODUTOS ou de qualquer outro produto fabricado e/ou fornecido pela CONCEDENTE.
- 1.4.13. A CONCESSIONÁRIA deverá manter 04 (quatro) tratores em estoque, de preferência em exposição.
- 1.4.14. A CONCESSIONÁRIA deverá atingir e manter em sua área de atuação, os índices de participação de mercado dos PRODUTOS representados no mínimo igual aos que a CONCEDENTE detém em nível nacional, e atingir os objetivos acordados com o Departamento de Pós-Venda.
- 1.4.15. A CONCESSIONÁRIA deverá enviar os pedidos mensais de peças rigorosamente nas datas-base fixadas pela CONCEDENTE, não ultrapassando 5% do total das compras mensais com pedidos de emergência.
- 1.4.16. A CONCESSIONÁRIA deverá introduzir uma sistemática de avaliação e vendas de tratores agrícolas e colheitadeiras automotrizes usados.
- 1.4.17. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar veículos de propaganda e participar de feiras, exposições e eventos locais.
- 1.4.18. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar uniformes para o pessoal dos Departamentos de Peças e Serviço.
- 1.4.19. A CONCESSIONÁRIA não poderá promover a exportação de qualquer PRODUTO sem a prévia e expressa autorização por escrito por parte da CONCEDENTE.
- 1.4.20. A CONCESSIONÁRIA se obriga a observar e cumprir todas as demais normas transmitidas pela CONCEDENTE quanto à comercialização e prestação dos serviços de assistência técnica dos PRODUTOS, mediante boletins, circulares, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação.
- 1.4.21. A CONCESSIONÁRIA fornecerá à CONCEDENTE todas as informações que esta solicitar, tanto referentes à comercialização e serviços de assistência técnica dos PRODUTOS quanto a própria CONCESSIONÁRIA, tais como informações contábeis, fiscais e mercadológicas, sendo desde já permitido a CONCEDENTE inspecionar e efetuar auditorias junto ao estabelecimento da CONCESSIONÁRIA.
- 1.4.22. A CONCESSIONÁRIA permitirá visitas periódicas de empregados credenciados da CONCEDENTE às suas instalações para efeito de verificação do efetivo atendimento às disposições deste Contrato.

## 2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela prestação de assistência técnica pós-venda a todos os PRODUTOS que estiverem dentro de sua área de atuação, cuja assistência lhe venha a ser solicitada, tenham sido eles de sua venda ou não,



Guapore.doc



devendo administrar a garantia de fábrica conforme normas expedidas pela CONCEDENTE.

- 2.2. A CONCESSIONÁRIA executará os serviços de assistência técnica aos PRODUTOS com observância das normas de garantia estabelecidas pela CONCEDENTE.
- 2.3. Pela prestação dos serviços de assistência técnica no período de garantia fixado pela CONCEDENTE, receberá a CONCESSIONÁRIA ressarcimento conforme as normas pré-estabelecidas pela CONCEDENTE, independente de ter sido ou não vendedora dos PRODUTOS.
- 2.4. O ressarcimento previsto no item 2.3. poderá, a critério da CONCEDENTE, ser creditada à CONCESSIONÁRIA e/ou compensada com débitos da CONCESSIONÁRIA para com a CONCEDENTE.
- 2.5. A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de pessoal qualificado, ferramental apropriado e instalações adequadas, atendendo sempre as especificações determinadas pela CONCEDENTE, para assegurar a plena integridade dos PRODUTOS e a satisfação do cliente.
- 2.6. Deverá a CONCESSIONÁRIA manter um número de empregados treinados nas áreas administrativa/financeira/marketing, comercial (venda dos PRODUTOS) e de assistência técnica (garantias e serviços), compatível com as necessidades de sua ÁREA DE ATUAÇÃO, observando os parâmetros sugeridos pela CONCEDENTE, empregados esses que deverão participar de cursos, convênios e programas de treinamento oferecidos pela CONCEDENTE.
- 2.7. A CONCESSIONÁRIA permitirá, incentivará e encaminhará seus empregados para participarem nos cursos de formação e treinamento técnico de vendedores e mecânicos, organizados pela CONCEDENTE, com o objetivo de manter pessoal qualificado nos respectivos setores de atividades.
- 2.8. A CONCESSIONÁRIA deverá manter um estoque de peças e componentes de reposição genuínas de acordo com o montante de PRODUTOS e as necessidades de sua área de atuação para o adequado atendimento da prestação de serviços de assistência técnica.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir instalações, próprias ou não, e organização definidas para o negócio Massey Ferguson nos municípios de Vilhena/RO e Porto Velho/RO.

PRAZO: Vilhena/Imediato - Porto Velho/360 dias

- 3.1.1. A abertura e fechamento de filiais pela CONCESSIONÁRIA ficará condicionada à aprovação por escrito da CONCEDENTE. Conforme anexo 3.1 acima.

- 3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir equipamentos necessários à administração do negócio (Telefone, Fax, Microcomputadores com sistema Windows/Office e internet, etc.).

PRAZO: Imediato/Permanente

Guapore.doc

5



3.3. A CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, possuir caixa próprio, exclusivo e independente e informar à CONCEDENTE sua posição econômico-financeira trimestralmente através de balancetes acumulados, bem como o Balanço Patrimonial encerrado no final do exercício, além da atualização cadastral.

PRAZO: Permanente - Centralizado Matriz

3.4. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar e manter controles administrativos/financeiros nas áreas de Vendas, Serviço e Peças, a fim de bem gerenciar os negócios.

PRAZO: Permanente

3.5. A CONCESSIONÁRIA deverá manter instalações conservadas e definidas para as áreas de Vendas, Peças e Serviços.

PRAZO: Imediato/Permanente

#### 4. ESTRUTURA DEPARTAMENTAL

##### 4.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

###### 4.1.1. PESSOAL

Um (01) Diretor Geral para o negócio Massey Ferguson.

Um (01) Gestor administrativo/financeiro

Uma (01) Secretária.

Um (01) Auxiliar de Contabilidade/Departamento Pessoal/Caixa Geral.

Um (01) Vigilante.

PRAZO: Imediato/Permanente

##### 4.2. DEPARTAMENTO DE VENDAS

###### 4.2.1. PESSOAL

Um (01) Gerente de Vendas

Três (03) Vendedores externos

Um (01) Auxiliar de Vendas/Vendedor Interno

Um (01) Assistente comercial/financeiro

PRAZO: Imediato

###### 4.2.2. VEÍCULOS

Os vendedores devem possuir veículos próprios ou da empresa.

PRAZO: Permanente

##### 4.3. DEPARTAMENTO DE PEÇAS

###### 4.3.1. PESSOAL

Um (01) Gerente de Pós-Vendas

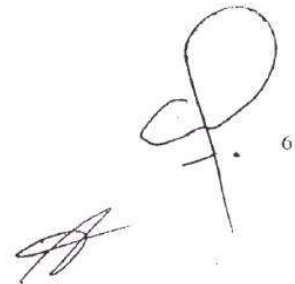
Dois (02) Balconistas

Um (01) auxiliar/supridor de peças

PRAZO: Imediato



Guapore.doc



[ Cont.: Página de assinaturas do instrumento de Contrato de Concessão firmado entre AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. e GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ]

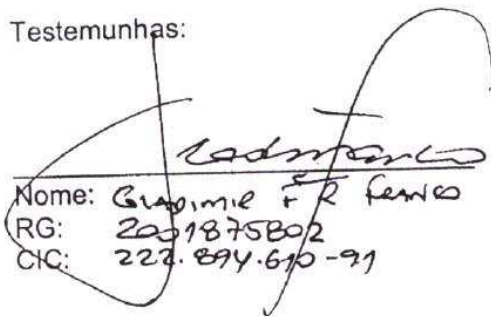
E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

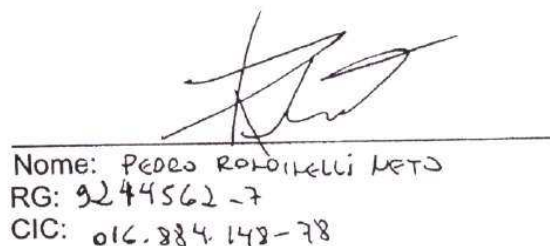
Canoas, RS, 31 de março de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Guapimie F R fernes  
RG: 2001875802  
CIC: 222.894.610-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: PEDES RODOELLI NETO  
RG: 9244562-7  
CIC: 016.884.148-78



Guapore.doc



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL FIRMADO  
EM 31/03/2004  
(ABERTURA DE FILIAL)**

Por este instrumento particular, de um lado **AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Guilherme Schell, 10.260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.876.003/0001-36, e, de outro lado, **Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Vilhena/RO, na Av. Celso Mazutti, 2965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.067.041/0001-81, respectivamente identificadas como **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA** no Contrato de Concessão Comercial celebrado entre si em 31/03/2004, ambas por seus representantes legais que este subscrevem, têm, justo e avençado aditar o referido contrato tendo em vista as seguintes considerações:

**Considerando** que a **CONCESSIONÁRIA** mantém com a **CONCEDENTE** relações contratuais de concessão comercial dos produtos agrícolas da marca Massey Ferguson, sendo titular de área demarcada para o exercício exclusivo dessa atividade, a qual compreende os municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Cabixi, Cacoal, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Ji-Parana, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia do Oeste, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena, todos localizados no Estado de Rondônia.

**Considerando** que o mencionado Contrato de Concessão Comercial prevê a necessidade de aprovação pela **CONCEDENTE** na hipótese de abertura de filial pela **CONCESSIONÁRIA**;

**Considerando** que a **CONCESSIONÁRIA** possui interesse em abrir uma filial localizada na cidade de Cerejeiras, no Estado de Rondônia.

**Considerando** que a **CONCEDENTE** aprova, nos termos da Cláusula 3.1.1. do Contrato de Concessão Comercial, a abertura desta filial pela **CONCESSIONÁRIA**.

**Considerando** que as partes desejam estabelecer determinadas obrigações a serem aplicadas especialmente à nova filial;

**Considerando**, finalmente, que as partes decidem incluir um cláusula que visa garantir padrões éticos em todas as negociações decorrentes da presente relação contratual e reprimir práticas de corrupção;

Aditivos\_Contratuais/Cerejeiras



Resolvem as partes, de pleno e comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes ajustam acrescentar às respectivas Cláusulas do Contrato de Concessão Comercial as obrigações abaixo descritas, as quais serão aplicadas especialmente a filial acima mencionada:

**1. NORMAS DE CONCESSÃO**

**1.4. COMERCIALIZAÇÃO**

1.4.13. A CONCESSIONÁRIA deverá manter três (03) tratores em estoque e em exposição.

**3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

3.1A CONCESSIONÁRIA deverá possuir instalações, próprias ou não, e organização definidas para o negócio Massey Ferguson nos seguintes municípios:

Filial: Cerejeiras/RO

PRAZO: Permanente

**4. ESTRUTURA DEPARTAMENTAL**

**4.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.1.1. PESSOAL**

- Um (01) gerente geral
  - Um (01) auxiliar administrativo
  - Um (01) especialista em financiamentos e CNMF
- PRAZO: Imediato

**4.2. DEPARTAMENTO DE VENDAS**

**4.2.1. PESSOAL**

- Um (01) vendedor externo
  - Um (01) vendedor interno
- PRAZO: Imediato

**4.2.2. VEÍCULOS**

- Os vendedores devem possuir veículos próprios ou da empresa.
- PRAZO: Imediato

Aditivo\_Contratual/Cerejeiras

2



#### 4.3. DEPARTAMENTO DE PEÇAS

##### 4.3.1. PESSOAL

- Um (01) gerente de peças
  - Dois (02) balconistas
- PRAZO: Imediato

##### 4.3.2. VEÍCULOS

- A concessionária deverá disponibilizar um (01) veículo para o departamento de peças.

#### 4.4. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO

##### 4.4.1. PESSOAL

- Um (01) gerente de oficina
  - Um (01) analista de oficina
  - Dois (02) mecânicos de tratores
  - Dois (02) mecânicos de colheitadeiras
  - Dois (02) ajudantes
- PRAZO: Imediato

##### 4.4.2. VEÍCULOS

- Dois (02) carros de assistência a campo
- PRAZO: Imediato

##### 4.4.3. BOXES PARA REPAROS

- Três (03) boxes para tratores
  - Dois (02) boxes para colheitadeiras
- PRAZO: Imediato

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ajustam, ainda, incluir ao referido contrato de concessão as cláusulas que seguem:

*"A CONCESSIONÁRIA declara que recebeu neste ato uma cópia da Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (United States Foreign Corrupt Practices Act – "FCPA"), doravante denominada "FCPA", estando ciente de seus termos e que cumprirá com todas as suas disposições, entendendo as sanções civis e penais a que está sujeita caso ignore as limitações e proibições nela previstas, bem como cumprirá com toda a legislação brasileira pertinente a matéria, incluindo, mas não se limitando às disposições das Leis nºs 8.429/92, 9.613/98, 9.840/99, 101/2000, 10.467/2002 e a Convenção Interamericana Contra Corrupção, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 152, de 25 de junho de 2002, promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002, com alterações posteriores.*





Em cumprimento a FCPA, a CONCESSIONÁRIA assina na presente data e, ainda, se compromete a renovar anualmente e remeter para a CONCEDENTE, durante toda relação contratual, o Formulário do Certificado de Observância a Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior por Agentes e Consultores devidamente firmado, sob pena de caracterizar infração contratual."

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições não expressamente contempladas neste instrumento e que não sejam contrárias ao presente aditamento, são ratificadas para que continuem a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.


E, por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Canoas, 17 de novembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: João Vitor  
RG: 3078187692  
CIC: 953 944 120-83

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Arlete Reus  
RG: 3036853334  
CIC: 447 449 100-92



## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AGCO RENTAL

Por este instrumento particular, de um lado **AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Guilherme Schell, 10.260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.876.003/0001-36, e, de outro lado, Guaporé Máquinas e Equipamentos Limitada, com sede na cidade de Vilhena/Rondônia, na(o) Av. Celso Mazutti, 2965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.067.041/0001-81, respectivamente identificadas como **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, ambas por seus representantes legais que este subscrevem, têm, justo e avençado as seguintes considerações:

**Considerando** que as partes mantêm relação de concessão para comercialização e revenda de produtos agrícolas da marca *Massey Ferguson*, seus componentes e peças de reposição, bem como prestação de serviços de assistência técnica a esses produtos, sendo titular de área demarcada para o exercício exclusivo dessa atividade;

**Considerando** que atualmente as Concessionárias da **CONCEDENTE** não dispõem de programa específico para aluguel de máquinas e implementos agrícolas da marca *Massey Ferguson* ("PRODUTOS") e que o mercado consumidor vem demonstrando gradativamente interesse nesta prática comercial;

**Considerando** que em razão do interesse demonstrado pelo mercado, conforme supramencionado, a **CONCEDENTE** desenvolveu o Programa AGCO RENTAL, mediante o qual a **CONCESSIONÁRIA** passará a comprar da **CONCEDENTE** máquinas e implementos agrícolas, da marca *Massey Ferguson*, com a finalidade de a **CONCESSIONÁRIA** realizar a locação aos seus clientes, de acordo com os critérios ora ajustados.

**Considerando** o interesse da **CONCESSIONÁRIA** em aderir ao programa AGCO RENTAL e os entendimentos e propósitos ajustados entre as partes, para a implantação do Programa, a fim de consolidarem interesses comerciais comuns;

**Resolvem** as partes de pleno e comum acordo celebrar o presente Termo de Adesão mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. ESCOPO DO PROGRAMA AGCO RENTAL

1.1 Constitui objeto do Programa AGCO RENTAL, a implantação de modalidade de compra mediante a qual a **CONCESSIONÁRIA** passará a comprar máquinas e implementos agrícolas, da marca *Massey Ferguson*, para desenvolver a atividade de locação aos consumidores/clientes finais, na sua respectiva área de atuação, nas condições e políticas definidas pela **CONCEDENTE** e nos limites, no que couber, do Contrato de Concessão firmado entre as partes.

1.2 Constitui, ainda, objeto do Programa o uso gratuito da marca AGCO RENTAL, como identificação, enquanto vigorar o presente instrumento entre as partes.

### 2. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. A operacionalização do Programa AGCO RENTAL dar-se-á mediante a inclusão pela **CONCESSIONÁRIA** dos seus pedidos de compra através do sistema AGCO ONLINE os quais serão identificados como "Pedidos tipo Z – Rental" e conterão a indicação de locação.



2.2 Existirá o Sistema de Monitoramento e Gestão de Frota AGCO RENTAL (SISLOC), doravante denominado SISTEMA, que será utilizado pela CONCESSIONÁRIA para implementação, controle e desenvolvimento do Programa AGCO RENTAL.

2.2.1 A CONCEDENTE arcará com as despesas de instalação de 01 (uma) licença do SISTEMA, ficando acertado entre as partes que as despesas de manutenção do SISTEMA e contratação de novas instalações ou autorizações de acesso e uso serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA perante a empresa licenciadora do SISTEMA.

2.3 O SISTEMA deverá ser alimentado pela CONCESSIONÁRIA com as informações, dentre outras, relativas à manutenção preventiva e corretiva dos PRODUTOS alugados. A utilização do SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA seguirá, no que couber, os critérios por ela conhecidos e usados atualmente em outros sistemas disponibilizados pela AGCO.

### 3. OBJETIVOS MÚTUOS

3.1 Atender uma nova demanda dos clientes e fortalecer a marca *Massey Ferguson*.

3.2 Estar alinhado com as novas necessidades do mercado.

3.3 Fortalecer a Rede de Concessionárias *Massey Ferguson*.

3.4 Aumentar a oportunidade de negócios.

3.5 Buscar maior fidelidade junto aos clientes de médio e grande porte.

3.6 Ser proativo em relação às novas tendências comerciais.

3.7 Estar mais próximo do cliente e entender as suas necessidades.

3.8 Serem reconhecidas como empresas que ofertam a modalidade de locação PRODUTOS.

### 4. VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo terá a expectativa de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Findo este prazo, não havendo manifestação por qualquer das partes, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado.

4.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 60 (sessenta) dias, não cabendo às partes qualquer direito à indenização.

4.3 A denúncia do presente Termo não desobriga as partes dos compromissos assumidos durante a vigência do mesmo.

4.4 Ficará automaticamente extinto o presente instrumento a partir da extinção do Contrato de Concessão existente entre as partes.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA



5.1 A CONCESSIONÁRIA assume as seguintes obrigações, sem excluir as demais inerentes e aplicáveis ao presente ajuste:

a) atender de forma ativa e eficaz as necessidades dos clientes que optarem pelo aluguel na forma do Programa AGCO RENTAL, mantendo em sua equipe profissionais capacitados para tal negócio. O treinamento da equipe será realizado pela CONCEDENTE ou por empresa por ela designada para tal atividade;

a.1) 1 (um) gestor para AGCO RENTAL;  
PRAZO: 60 dias

b.2) 1 (um) consultor comercial;  
PRAZO: 60 dias

c.3) 1 (um) gestor de frota;  
PRAZO: 60 dias

d.4) 1 (um) gestor de serviços;  
PRAZO: 60 dias

e.5) 1 (um) monitor para treinamento de operadores;  
PRAZO: 60 dias

b) manter uma organização da atividade de locação para que a CONCESSIONÁRIA possa cumprir as suas responsabilidades perante a AGCO;

c) indicar no pedido de compra de PRODUTOS para aluguel, que o equipamento faz parte do Programa AGCO RENTAL;

d) ofertar em sua área de atuação o aluguel de PRODUTOS. Nos casos em que o aluguel se realizar fora da sua área de atuação por duplo domicílio do cliente, sempre acordar com a Concessionária titular da área a realização das manutenções nos PRODUTOS alugados;

e) utilizar o SISTEMA, cabendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os custos nos termos da Cláusula 2.2.1, deste instrumento;

f) deverá dispor de Estrutura Organizacional adequada ao negócio AGCO RENTAL, bem como deverá atribuir a uma pessoa do seu Departamento de Vendas ("Consultor Comercial"), a responsabilidade quanto às questões relacionadas à atividade de locação ao cliente, e, uma pessoa do seu Departamento de Serviços ("Gestor de Serviços"), a responsabilidade de responder pela rigorosa inspeção dos PRODUTOS alugados, em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias.

g) efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas nos PRODUTOS locados, conforme Manual do Operador e Certificado de Garantia, atualizando **concomitantemente** estas informações no SISTEMA;

h) manter os mais altos padrões de ética na propaganda e na promoção de locação de PRODUTOS, com o objetivo de merecer e manter a confiança do público na CONCESSIONÁRIA, na CONCEDENTE e nos PRODUTOS da



marca *Massey Ferguson*. A CONCESSIONÁRIA compromete-se, ainda, a não publicar, mandar publicar ou autorizar qualquer propaganda relacionada com a operação de locação que possa iludir ou enganar o público;

i) utilizar a marca "AGCO RENTAL" de forma correta e de acordo com as orientações e aprovação da AGCO;

j) **garantir que os operadores das máquinas e implementos agrícolas do Programa AGCO RENTAL receberam cursos de formação e treinamento técnico, inclusive para manutenção das mesmas,** organizados pela CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA;

k) responder por toda e qualquer reclamação dos clientes (locatários), originadas da locação dos PRODUTOS;

l) utilizar o Simulador de rentabilidade, desenvolvido pela AGCO, para a simulação das operações de locação, bem como alimentar o Simulador com todas as informações necessárias referente às condições ajustadas para a locação, incluindo, mas não se limitando às condições de financiamento contratadas junto aos agentes financeiros;

m) manter em arquivo e disponibilizar a AGCO, sempre que solicitado, todos os Contratos de Locação firmados sob o amparo deste instrumento;

n) identificar e manter identificados todos os PRODUTOS adquiridos sob o amparo deste Programa com o adesivo "AGCO RENTAL" tão logo sejam recebidos na CONCESSIONÁRIA;

o) obedecer o quanto disposto no Código Civil Brasileiro, especialmente, mas não se limitando, os artigos 565 a 578, quando da celebração dos Contratos de Locação com os clientes finais;

p) consignar no Contrato de Locação com os clientes finais, que na hipótese de extinção do presente termo a assistência técnica aos PRODUTOS poderá ser prestada pela AGCO ou por quem esta indicar.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

6.1 A CONCEDENTE obriga-se nos seguintes termos:

a) disponibilizar treinamento para o Pessoal da CONCESSIONARIA relativo à atividade de locação dos PRODUTOS da marca *Massey Ferguson*, bem como a utilização do SISTEMA;

b) auxiliar a CONCESSIONÁRIA na divulgação da nova atividade de locação;

c) formar equipe AGCO RENTAL capacitada a auxiliar a CONCESSIONÁRIA;

d) desenvolver material promocional específico para o Programa AGCO RENTAL;

e) disponibilizar para a CONCESSIONÁRIA o SISTEMA, cuja finalidade é gerir todas as operações de locação de PRODUTOS.

## 7. LEI AMERICANA SOBRE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO



- 7.1 A CONCESSIONÁRIA declara que conhece a Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (*United States Foreign Corrupt Practices Act – “FCPA”*), doravante denominada “FCPA”, estando ciente de seus termos e que cumprirá com todas as suas disposições, entendendo as sanções civis e penais a que está sujeita caso ignore as limitações e proibições nela previstas, bem como cumprirá com toda a legislação brasileira pertinente a matéria, incluindo, mas não se limitando às disposições das Leis nºs 8.429/92, 9.613/98, 9.840/99, 101/2000, 10.467/2002 e a *Convenção Interamericana Contra Corrupção*, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 152, de 25 de junho de 2002, promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002, com alterações posteriores.
- 7.2 Em cumprimento ao FCPA, a CONCESSIONÁRIA assina na presente data o Formulário do Certificado de Observância a Lei Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior por Agentes e Consultores, que é parte integrante desta avença.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A CONCESSIONÁRIA se compromete em não comercializar os PRODUTOS adquiridos para a finalidade deste instrumento, sob qualquer hipótese ou pretexto, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da entrega dos PRODUTOS, sob pena de rescisão do presente Termo de Adesão, e a consequente exclusão da CONCESSIONÁRIA do Programa AGCO RENTAL, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.
- 8.2 A CONCEDENTE poderá solicitar informações ao SISTEMA exclusivamente quanto às manutenções preventivas e corretivas, realizadas pela CONCESSIONÁRIA durante o período de locação dos PRODUTOS, a fim de garantir o processo de certificação dos PRODUTOS usados no momento da venda.
- 8.3 A CONCESSIONÁRIA reconhece que o Programa AGCO RENTAL foi desenvolvido pela CONCEDENTE e, portanto, sua estrutura e/ou SISTEMA poderão ser alterados, a qualquer tempo e a critério da AGCO, mediante simples comunicação a CONCESSIONARIA.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos por entendimento direto entre as partes.
- 8.5 A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer termos ou condições do presente Termo não resultará na nulidade das demais cláusulas que continuarão em pleno vigor e eficácia até o término ou rescisão deste instrumento.
- 8.6 A CONCESSIONARIA *autoriza a compensação, na forma do art. 368 e ss, do Código Civil*, de quaisquer créditos decorrentes de garantias, revisões ou comissões que tenha e/ou venha a ter em decorrência da celebração de outros instrumentos contratuais com a CONCEDENTE, com quaisquer valores comprovadamente pagos pela CONCEDENTE relativos a ações judiciais ou extrajudiciais, inclusive, aquelas promovidas por clientes do Programa AGCO RENTAL, extinguindo-se assim suas obrigações até onde os montantes se compensarem.
- 8.7 É expressamente vedado a CONCESSIONÁRIA alugar PRODUTOS que façam concorrência direta com os PRODUTOS fabricados e/ou comercializados pela CONCEDENTE.




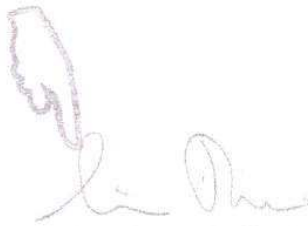
### 9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canoas-RS, para dirimir qualquer litigio que possa advir do presente Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem conformes com os termos do presente instrumento, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e para os mesmos efeitos, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Canoas, 20 de Maio de 2010

  
CONCEDENTE

  
CONCESSIONÁRIA

### Testemunhas:

Nome: Júlio Fournha de Sousa Filho Nome: ROBERTO TRIGO FERREIRA  
CPF/MF: 007420350-16 NSI CPF/MF: 124369489-00





## CONTRATO DE COMODATO

Este Contrato de Comodato Modal ("contrato") é firmado e celebrado no dia 22 de novembro de 2010, por e entre as seguintes partes:

### COMODANTE:

Denominação Social: **AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**  
Endereço: Av. Guilherme Schell, 10.260  
Cidade: Canoas UF: RS  
CNPJ/MF: 59.876.003/0001-36 Inscr. Estadual: 024/0259939

### COMODATÁRIA:

Denominação Social: **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Endereço: Avenida Celso Mazutti, 2965  
Cidade: Vilhena UF: RO  
CNPJ/MF: 06.067.041/0001-81 Inscr. Est.: 00000001236008

As partes acima qualificadas, doravante designadas COMODANTE e COMODATÁRIA, ambas por seus representantes legais abaixo firmados, têm certo e ajustado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, nos termos dos arts. 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, cede à COMODATÁRIA os bens de sua propriedade que se encontram quantificados e discriminados no ANEXO I, que contém, ainda, o estado de conservação e uso dos mesmos e que, assinado pelos contratantes, faz parte integrante e inseparável do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a COMODATÁRIA a utilizar os bens objeto do presente exclusivamente nas suas instalações, no endereço indicado no ANEXO I, pelo que as eventuais mudanças de local de utilização dos mesmos e/ou utilização por terceiros deverão ser sempre precedidas de autorização expressa e escrita da COMODANTE e sob inteira responsabilidade da COMODATÁRIA.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigação da COMODATÁRIA, sob pena de rescisão contratual, comunicar à COMODANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a mudança de endereço da COMODATÁRIA, viabilizando assim, que a COMODANTE tenha pleno conhecimento da atual localização dos bens de sua propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado à COMODANTE, enquanto prerrogativa inerente ao seu direito de posse e propriedade,





vistoriar, a qualquer tempo, por si ou prepostos, os bens objeto do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A Comodatária assegura aos empregados da COMODANTE devidamente identificados livre acesso ao local em que os bens estiverem instalados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Compete à COMODATÁRIA, ressalvado o desgaste do uso normal, manter os bens objeto do presente comodato em bom estado de conservação e uso, procedendo os devidos cuidados com suas reparações e manutenções, preservando-lhes a integridade e inviolabilidade.

**Parágrafo Único:** Em decorrência do previsto nesta cláusula, à COMODATÁRIA, em qualquer caso e circunstância, é vedado promover qualquer alteração que importe mudança de estrutura, formato, tipo, cores ou eliminação ou adulteração de marcas, símbolos, números ou nomes do fabricante ou da COMODANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Como decorrência do estatuído na cláusula antecedente, à COMODATÁRIA competirá, às suas expensas, prover ou mandar prover a manutenção, assim como todos os reparos de que os bens, para seu perfeito funcionamento, necessitem, sem que lhe assista qualquer direito de reclamar reembolso, ressarcimento ou indenização da COMODANTE.

**Parágrafo Único:** Avençam as partes que tal encargo abrange inclusive a troca de peças e/ou componentes que se tornem inservíveis pelos desgastes decorrentes do uso normal dos bens a que se acoplam.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Obriga-se a COMODATÁRIA a resguardar e defender os bens objeto do presente contrato de embaraços, turbações ou esbulho de terceiros que pretendam ter ou manifestar eventuais direitos sobre os mesmos.

**Parágrafo Único:** Em consequência do disposto acima, a COMODATÁRIA deverá cientificar a COMODANTE da ocorrência de eventuais interferências na posse e propriedade dos bens emprestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Para todos os efeitos deste contrato, considera-se a COMODATÁRIA fiel depositária dos bens que lhe são cedidos e, como tal, sujeitar-se-á às disposições que regem o contrato de depósito.

**Parágrafo Único:** Havendo, na vigência deste Contrato, deterioração parcial ou total que importe inutilização dos bens ao fim a que se



destinam, a COMODATÁRIA responderá, integralmente, pelas perdas e danos consequentes, independentemente que as ocorrências se fundamentem em culpa, dolo, caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Todos os bens cedidos em comodato serão avaliados pela COMODATÁRIA no ato do recebimento; havendo irregularidades, desde que não sanadas, os bens serão devolvidos às expensas da COMODANTE, ou sanadas, passa a COMODATÁRIA a ser responsável por todos os danos que o uso dos bens ora cedidos causarem a si ou a terceiros.

**Parágrafo único:** Quaisquer danos ocasionados aos bens, motivados pelo mau uso, ou quaisquer outras circunstâncias, deverão ser indenizados pela COMODATÁRIA à COMODANTE pelos seus valores atualizados, deduzidas a depreciação proporcional ao tempo de utilização, sem prejuízo da sua devolução à COMODANTE, ainda que danificados.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Salvo prévia e expressa autorização da COMODANTE, à COMODATÁRIA é vedado ceder, alugar, gravar, onerar, ou a qualquer título transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA**

Fica a COMODATÁRIA obrigada a proceder, anualmente, o seguro total dos bens, com base no valor de mercado dos mesmos, em companhia seguradora idônea, incluindo, mas não se limitando a roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil, arcando, destarte, com todas as despesas deste mister decorrentes, as quais abrangerão inclusive pagamento de prêmios.

**Parágrafo Primeiro:** A COMODATÁRIA obriga-se a remeter à COMODANTE cópias autênticas das apólices de seguro correspondentes aos períodos assinalados, as quais consignarão a COMODANTE como beneficiária, pelos respectivos e atualizados valores segurados.

**Parágrafo Segundo:** A COMODATÁRIA obriga-se a complementar a indenização pagável pela companhia de seguros, relativamente às franquias registradas nas respectivas apólices.

**Parágrafo Terceiro:** A manutenção de apólice de seguro pela COMODATÁRIA não a eximirá de qualquer responsabilidade, inclusive no que se refere a valores e/ou coberturas que eventualmente superarem aqueles abrangidos pela apólice de seguro por ela contratada.

**Parágrafo Quarto:** A COMODATÁRIA se obriga a comunicar de imediato à COMODANTE a ocorrência de qualquer acidente ou dano causado aos bens, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Comodato\_Contrato\_11032008

3

*Handwritten signatures and a circular stamp.*  
A circular stamp with the text "AGCO Com. e Ind. Ltda" around the perimeter and "Jurídico" in the center.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo, entretanto, qualquer das partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus para si e independente do motivo, rescindir no todo ou em parte o presente contrato, mediante uma correspondência por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão.

**Parágrafo Único:** Extinto o presente contrato, a COMODATÁRIA devolverá imediatamente todos os bens cedidos, no local onde previamente a COMODANTE indicar, no mesmo estado de conservação e uso que os recebeu, ressalvado o desgaste do uso normal, mediante emissão de nota fiscal, cuja natureza da operação será "devolução de comodato".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Na hipótese de infração pelas partes de qualquer das cláusulas deste contrato, a outra parte poderá exigir e obter, sob pena de aplicação de multa contratual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor atualizado do preço de venda do fabricante dos bens descritos no ANEXO I, para os efeitos dos arts. 409 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a imediata devolução dos bens cedidos em comodato, sendo cabível, inclusive, a exigência de reparação por eventuais danos causados à COMODANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste contrato, qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente, a qualquer tempo, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas as seguintes hipóteses:


I - o inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento por qualquer das partes;

II - se for requerida recuperação judicial ou extrajudicial e/ou decretada falência da COMODATÁRIA ou sofrer intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial por qualquer órgão governamental;

III - legítimo protesto de título da COMODATÁRIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Qualquer omissão ou tolerância da COMODANTE na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da COMODANTE de exercê-la a qualquer tempo; qualquer alteração deste contrato será formalizada através de termo de aditamento.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A COMODATÁRIA, por seus funcionários, subcontratados e prepostos, obriga-se a não divulgar a terceiros, nem utilizar quaisquer informações escritas ou verbais, documentação ou bens da COMODANTE, de que tome conhecimento, ou que tenha acesso direto ou indireto em decorrência desta contratação.

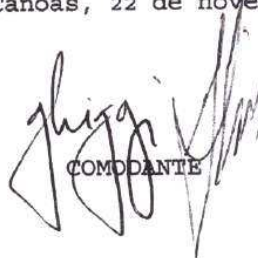
**Parágrafo único:** A COMODATÁRIA concorda que o descumprimento do sigilo ora pactuado acarretará prejuízos à COMODANTE, ficando obrigada a repará-los na hipótese de sua violação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Canoas-RS para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canoas, 22 de novembro de 2010.

  
COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:



Nome: Nicole Flesch  
CPF: 007.470.350-16



Nome: Arthur Frozza  
CPF: 049852728-52

Comodato\_Contrato\_11032008

5



**ANEXO I AO  
CONTRATO DE COMODATO FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

**1 - AS PARTES**

**COMODANTE:**

Denominação Social: **AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**  
Endereço: Av. Guilherme Schell, 10.260  
Cidade: Canoas UF: RS  
CNPJ/MF: 59.876.003/0001-36 Inscr. Estadual: 024/0259939

**COMODATÁRIA**

Denominação Social: **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Endereço: Avenida Celso Mazutti, 2965  
Cidade: Vilhena UF: RO  
CNPJ/MF: 06.067.041/0001-81 Inscr. Est.: 00000001236008

**2 - OS BENS**

Nº NF	EMIÇÃO	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO
000.165.654	21/10/10	28576	TOTEM AGCO RENTAL
000.165.654	21/10/10	28602	EXPOSITOR AGCO RENTAL

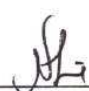
OBS: Bens em perfeitas condições de conservação e uso.


Canoas, 22 de novembro de 2010.

  
COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nicole Flesch  
CPF: 007.470.350-16

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 079 872 728.52



c. n. 204/2012

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO  
PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM GARANTIA DE NOTA PROMISSÓRIA,  
AVAL, FIANÇA E OUTRAS AVENÇAS**

São partes no presente instrumento particular:

**CREatora**

Nome: **AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede em Canoas/RS, na Av. Guilherme Schell, 10.260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.876.003/0001-36, por seus representantes legais infra-assinados, doravante simplesmente denominada CREDORA

**CREDITADA**

Nome: **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede em Vilhena/RO, na Av. Celso Mazutti, 2965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.067.041/0001-81, por seus representantes legais infra-assinados, doravante simplesmente denominada CREDITADA.

**INTERVENIENTES**

Nome: **ADIR TECCHIO**

Qualificação: brasileiro, casado, comerciante  
Endereço: Av. Afonso Juca de Oliveira, 4935.  
Cidade: Vilhena Estado: RO  
CPF/MF: 369.018.739-72 RG nº 1.662.301-SSP/PR

Nome: **MARLENE SHCNEIDER TECCHIO**

Qualificação: brasileira, casada, comerciante  
Endereço: Av. Afonso Juca de Oliveira, 4935.  
Cidade: Vilhena Estado: RO  
CPF/MF: 368.978.339-91 RG nº 364.193-SSP/RO

Nome: **ARTHUR FROZONI**

Qualificação: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo  
Endereço: Av. José do Patrocínio, 2488.  
Cidade: Vilhena Estado: RO  
CPF/MF: 079.852.728-52 RG nº 16.422.461-SSP/SP

Nome: **CAROLINA TORRES FROZONI**

Qualificação: brasileira, casada, jornalista  
Endereço: Av. José do Patrocínio, 2488.  
Cidade: Vilhena Estado: RO  
CPF/MF: 184.614.018-83 RG nº 16.119.373-0-SSP/SP

As partes identificadas no preâmbulo têm entre si justo e avençado celebrar este instrumento nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A CREDITADA opera como revendedora de tratores, colheitadeiras, implementos agrícolas e peças de reposição, fabricados e comercializados sob licença, pela CREDORA, da marca "MASSEY FERGUSON", doravante denominados **PRODUTOS**.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para a CREDITADA exercer a atividade acima, a CREDORA, resguardando os seus direitos de vender a crédito e de diferenciar a distribuição de cada um dos supramencionados PRODUTOS, estabelecendo a política de comercialização que for conveniente para seus negócios, poderá vendê-los à CREDITADA pelo preço, prazo e condições a serem avençadas na ocasião de cada negócio, do seguinte modo:

- a) à vista;
- b) à vista com financiamento bancário;
- c) a crédito.

**Parágrafo Único:** Nas vendas efetuadas na forma de letra "b" supra, a CREDORA poderá, se constituir em fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pela CREDITADA perante instituições financeiras em operações bancárias denominadas genericamente de "OPERAÇÕES VENDOR".

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Para viabilizar a realização dos negócios descritos nas letras "b" e "c" da CLÁUSULA SEGUNDA, acima, a CREDORA abre a favor da CREDITADA um crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo Primeiro:**

O valor do crédito será atualizado pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei, e que no momento é de 01 (um) ano. Na hipótese de extinção do IGP-M, ou da sua aplicação tornar-se inviável, ou não satisfazer a finalidade de corrigir monetariamente o crédito aberto pelo presente, o reajuste de seu valor se dará de preferência por outro índice editado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro a ser fixado pelas partes, dentre aqueles permitidos na ocasião e que melhor convier às partes, sempre no intuito de preservar a atualização financeira, tanto do crédito ora concedido, quanto da garantia oferecida pela CREDITADA à CREDORA.

**Parágrafo Segundo:**

Fica convencionado que o crédito contratado neste instrumento será utilizado para o fim previsto nas letras "b" e "c" da CLÁUSULA SEGUNDA, acima, de conformidade com as condições a serem avençadas entre as partes por ocasião de cada operação.

**Parágrafo Terceiro:**

A CREDORA poderá, durante a vigência deste contrato, ampliar, reduzir ou extinguir o crédito referido no "caput" desta Cláusula, independentemente de aviso prévio, sem que por isso seja obrigada a motivar a sua decisão e/ou indenizar à CREDITADA a qualquer título.



**CLÁUSULA QUARTA:**

Para garantir todos os débitos a serem futuramente contraídos e também todo e qualquer débito anterior à celebração deste instrumento, a CREDITADA emite em favor da CREDORA uma NOTA PROMISSÓRIA com vencimento à vista, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) com cláusula de correção monetária pela variação do IGP-M, contados entre a data de emissão e a data do efetivo pagamento, devidamente avalizada pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES e que será exigível na hipótese de não pagamento de eventual débito decorrente do presente ajuste.

**Parágrafo Primeiro:** A garantia representada pela NOTA PROMISSÓRIA acima referida, abrange ainda toda e qualquer obrigação assumida pela CREDITADA através de garantias prestadas em favor da CREDORA e nas quais a mesma comparece na qualidade de FIADORA, AVALISTA ou ENDOSSANTE, ficando desde já ajustado que a referida garantia poderá, sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste instrumento, ser exigida pela CREDORA em caso da CREDITADA descumprir com as obrigações consubstanciadas nas supramencionadas garantias.

**Parágrafo Segundo:** O valor da Nota Promissória emitida na forma desta Cláusula, equivale nesta data a 130% (cento e trinta por cento) do valor do crédito ora aberto, de modo que, se tal valor ficar defasado em relação ao valor do crédito aberto, as partes acordarão uma forma de reforçar a garantia oferecida, para deixar sempre devidamente ajustado o seu montante ao valor do crédito previsto neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O não pagamento no vencimento de qualquer importância decorrente de vendas dos PRODUTOS, de "OPERAÇÕES VENDOR" ou de garantias prestadas pela CREDITADA na qualidade de EMITENTE, FIADORA, AVALISTA ou ENDOSSANTE, efetuadas nos termos e no limite do crédito ora acordado, implicará no pagamento dos valores devidos acrescidos de verbas acessórias, penalidades ou encargos previstos nos contratos ora garantidos, ou inexistindo expressa previsão de encargos por pagamento em atraso naqueles instrumentos, as respectivas quantias serão corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M e a incidência de juros de mora conforme disposto no art. 406 do Novo Código Civil, calculados até a data do efetivo pagamento, ficando ainda a CREDITADA obrigada a pagar despesas de cobranças, verbas previstas na CLÁUSULA SEXTA, infra, e multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Se, para a defesa dos seus direitos, a CREDORA tiver que recorrer às vias judiciais, a CREDITADA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES se responsabilizarão solidariamente pelas verbas previstas na Cláusula Quinta, supra, honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) e incidentes sobre o valor do





débito e custas judiciais. A cobrança e/ou ressarcimento dessas verbas poderão ser efetuados pela CREDORA independentemente de ordem de nomeação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Qualquer tolerância da CREDORA não implicará modificação ou novação deste contrato, nem constituirá precedente que possa ser invocada em qualquer circunstância.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a manutenção das garantias ora constituídas as quais perdurarão até o final da liquidação de todas as obrigações aqui previstas.

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato se considerará automaticamente rescindido, com o conseqüente vencimento antecipado de todos os débitos da CREDITADA para com a CREDORA, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplência de qualquer de suas cláusulas pela CREDITADA e/ou pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES, bem como o não atendimento ao pedido de reforço de garantia;
- b) atraso no pagamento de qualquer valor devido à CREDORA pela CREDITADA;
- c) se a CREDITADA e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES, por qualquer motivo, perderem a administração de seus bens;
- d) em caso de requerimento e/ou decretação de falência ou concordata da CREDITADA e/ou INTERVENIENTES GARANTIDORES, bem como de protesto legítimo contra a CREDITADA e/ou INTERVENIENTES GARANTIDORES, sem que ocorra o correspondente pagamento de imediato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Fica estabelecida multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor deste contrato, devidamente atualizado, que deverá ser paga a favor da parte inocente, pela que descumprir qualquer cláusula ou condição aqui instituída.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente instrumento é título executivo extrajudicial, nos exatos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

AS



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os INTERVENIENTES GARANTIDORES declaram-se fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis pela totalidade das obrigações assumidas pela CREDITADA, compreendendo o principal, encargos, cominações legais e convencionais, multas, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas decorrentes deste contrato, razão pela qual assinam este instrumento e declaram que renunciam a qualquer benefício de ordem ou diviso, em especial aqueles previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Novo Código Civil sendo que a garantia é prestada em caráter irrevogável e irretratável, não comportando exoneração em nenhuma hipótese, perdurando até final liquidação de todas as obrigações aqui previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A CREDITADA e os INTERVENIENTES ANUENTES ratificam a integral e plena vigência da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Outras Avenças nº 12.716/046, celebrada em 31/03/2004, registrada no Livro 41-A de Contratos, às fls. 69v/70v/71V e 72V, lavrada pelo 2º Tabelionato da Comarca de Canoas/RS, sendo que as garantias prestadas vigorarão por prazo indeterminado e enquanto não forem liberadas pela CREDORA, nos exatos termos daquele instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do contrato a que a presente se refere, assim como das cláusulas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado em favor da CREDORA o direito de optar pelo foro do domicílio da CREDITADA ou dos INTERVENIENTES GARANTIDORES.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Canoas, 31 de março de 2004.

CREDORA

CREDITADA

